



Coordenadoria de Expediente
Ofício nº 0070/2021

Florianópolis, 16 de março de 2021

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO NILSO BERLANDA
Nesta Casa

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0367.7/2020, que "Institui o Calendário de Produção da Agricultura Familiar no Estado de Santa Catarina", para seu conhecimento.

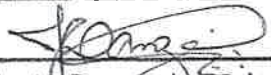
Respeitosamente,


Marlise Furtado Arruda Ramos Burger
Coordenadora de Expediente

RECEBIDO

Nome: Josiane Ribas Lanzarin

Data: 16/03/2021

Ass.: 
Gabinete Deputado Berlanda



Ofício **GPS/DL/ 0120 /2021**

Florianópolis, 16 de março de 2021

Excelentíssimo Senhor
ERON GIORDANI
Chefe da Casa Civil
Nesta

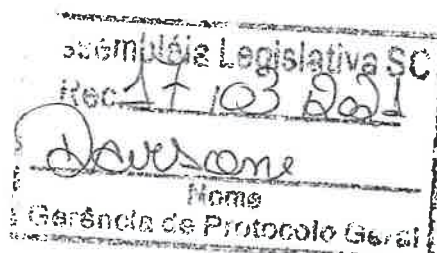
Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0367.7/2020, que "Institui o Calendário de Produção da Agricultura Familiar no Estado de Santa Catarina", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado **RICARDO ALBA**

Primeiro Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS



Ofício nº 304/CC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 29 de março de 2021.

Senhor Presidente,

De ordem do Chefe da Casa Civil e em atenção ao Ofício nº GPS/DL/0100/2021, encaminho o Ofício nº 136/2021, da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), contendo manifestação a respeito do Projeto de Lei nº 0367.7/2020, que "Institui o Calendário de Produção da Agricultura Familiar no Estado de Santa Catarina".

Respeitosamente,

Daniel Cardoso
Diretor de Assuntos Legislativos*

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 30 / 03 / 2021

SECRETARIA-GERAL
Jenipher Garcia
Secretária-Geral
Matrícula 8681

Lido no Expediente	
<u>22ª</u>	Sessão de <u>30.03.21</u>
Anexar a(o) <u>PL 0367/20</u>	
Diligência	
Secretário	

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Portaria nº 040/2020 - DOE 21.416
Delegação de competência

OF 304_PL_0367.7_20_SAR_enc
SCC 5316/2021

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2054 | e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



GPPE/SECRETARIA GERAL 29/Mar/2021 18:57 088862

GPPE/SECRETARIA GERAL 29/Mar/2021 18:57 088862

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por DANIEL CARDOSO em 29/03/2021 às 15:33:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SCC 00005316/2021 e o código LELF3724.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO
DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA



PARECER

Por determinação do Ofício GPS/DL/120/2021, do dia 16 de março de 2021 da Casa Civil, no qual solicita parecer do PL 036.7/2.020 que institui o calendário de produção da agricultura familiar no Estado de Santa Catarina.

Ao analisar o projeto mencionado, o mesmo permitirá maior organização da produção da agricultura familiar, em cada um dos respectivos municípios catarinense, respeitando o zoneamento agropecuário. Além de informar corretamente os referidos ciclos de produção aos consumidores locais e ampliando o funcionamento das feiras de produtos da agricultura familiar, maior possibilidade e prever e organizar o atendimento a venda dos produtos para os programas públicos existentes a exemplo do PAA e o PNAR.

Dessa forma somos de parecer favorável a aprovação do PL 036.7/2020.

Florianópolis, 19 de março de 2021

Atenciosamente

Assinatura digital

Hilário Gottselig

Diretor da Agricultura Familiar e da Pesca



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO
DESENVOLVIMENTO RURAL
CONSULTORIA JURÍDICA



PROCESSO: SCC nº 5316/2021

PARECER COJUR nº 64/2021

*Parecer em diligência acerca do Projeto de Lei nº
0367.7/2020.*

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer em diligência acerca do Projeto de Lei nº 0367.7/2020, de origem parlamentar, que "Institui, o Calendário de Produção da Agricultura Familiar no Estado de Santa Catarina".

Consta da Justificação do referido PL:

JUSTIFICAÇÃO

O incentivo à agricultura familiar é benéfico a toda a sociedade, pois favorece o equilíbrio dos preços de mercado cobrados pelos produtos que compõem a cesta básica. Com isso, viabiliza-se o acesso da população a alimentos saudáveis, contribuindo-se para a sustentabilidade ambiental.

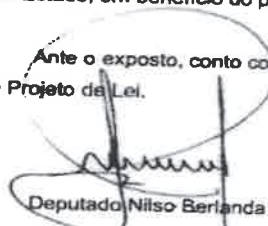
Além disso, ocorre um fortalecimento da produção regional ao gerar renda para os pequenos produtores locais, servindo, ainda, como estímulo ao cooperativismo e ao associativismo.

Para que todos esses objetivos sejam alcançados é fundamental incentivar e consolidar a agricultura familiar no Estado de Santa Catarina, superando os entraves que dificultam a comercialização de sua produção.

Nesse contexto, propõe-se a criação do calendário de agricultura familiar catarinense, que servirá de orientação aos consumidores, a fim de informá-los sobre os produtos que estão na safra, informando época de plantio, de colheita, o município produtor e o preço médio sugerido por quilo/unidade para venda direta ao consumidor.

O intuito da medida é o de que o calendário se torne ferramenta para o aprimoramento das políticas públicas voltadas para o setor, de modo a permitir o seu crescimento no Estado, em benefício do povo catarinense.

Ante o exposto, conto com o apoio dos demais Pares para o fim de aprovar este relevante Projeto de Lei.


Deputado Nilsa Berlinda



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO
DESENVOLVIMENTO RURAL
CONSULTORIA JURÍDICA



Instada a se manifestar a **Diretoria de Agricultura Familiar e da Pesca**, desta pasta, exarou parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Assim vieram os autos a COJUR.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A rigor, o conteúdo do Projeto de Lei em apreço se refere à matéria afeta ao setor da agricultura, não contendo, em princípio, aspectos jurídicos que demandem um destaque específico no presente parecer jurídico, sendo que a aferição de eventual impacto financeiro se encontra no âmbito de competência da Secretaria de Estado da Fazenda.

Assim, tratando-se de conteúdo eminentemente técnico do setor agrícola, a presente análise se valerá do parecer elaborado pela **Diretoria de Agricultura Familiar e da Pesca**, desta pasta.

Nesse particular, colhe-se do referido parecer técnico:

Ao analisar o projeto mencionado, o mesmo permitirá maior organização da produção da agricultura familiar, em cada um dos respectivos municípios catarinense, respeitando o zoneamento agropecuário. Além de informar corretamente os referidos ciclos de produção aos consumidores locais e ampliando o funcionamento das feiras de produtos da agricultura familiar, maior possibilidade e prever e organizar o atendimento a venda dos produtos para os programas públicos existentes a exemplo do PAA e o PNAR.

Dessa forma somos de parecer favorável a aprovação do PL 036.7/2020.

Florianópolis, 19 de março de 2021

Portanto, o parecer jurídico está delimitado a avaliar se há manifestação quanto ao interesse público da matéria, fundado nos atos dos setores técnicos.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sem mais digressões, amparando-se no incluso parecer técnico em anexo, conclui-se, em suma, pela pertinência do projeto de lei, manifestando-se favorável à sua aprovação.

HILARIO GOTTSELUK em 19/03/2021 às 11:06:08, com o
v.brportal-externo e informe o processo SCC 00003316/2



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO
DESENVOLVIMENTO RURAL
CONSULTORIA JURÍDICA



É o parecer.

Florianópolis, 22 de março de 2021

[Assinatura Digital]

José Silvestre Cesconetto Junior

Consultor Jurídico

OAB/SC 19.921

De acordo.

[Assinatura Digital]

Altair da Silva

Secretário de Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO
DESENVOLVIMENTO RURAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício nº 136/2021

Florianópolis, 22 de março de 2021.

Senhor Diretor,

Em atendimento ao Ofício nº 259/CC-DIAL-GEMAT (SCC 5316/2021),
aparelhados na manifestação técnica elaborada pela Diretoria da Agricultura Familiar e da
Pesca, corroborada pelo Parecer COJUR 64/2021, vimos apresentar *manifestação favorável*
à aprovação do Projeto de Lei nº. 0367.7/2020, de autoria do Deputado Nilso Berlanda.

Atenciosamente,

[Assinatura Digital]
Altair da Silva
Secretário de Estado

Ao Senhor
DANIEL CARDOSO
Diretor de Assuntos Legislativos da Casa Civil
Florianópolis, SC

Rodovia Admar Gonzaga, 1486 – Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis, SC Fone (048) 3664-4400

www.agricultura.sc.gov.br

gabinete@agricultura.sc.gov.br



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ALTAIR DA SILVA em 24/03/2021 às 10:03:35, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SCC 00005316/2021 e o código S390H3KIV.